

# Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 07 de janeiro de 2025 • Ano XIX • Edição Nº 2603

# **SUMÁRIO**



ABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 002/2025)	2
DECRETO (Nº 003/2025)	3
DECRETO (Nº 004/2025)	1
DECRETO (Nº 005/2025)	5
DECRETO (Nº 006/2025)	6
DECRETO (Nº 007/2025)	7
DECRETO (Nº 008/2025)	8
DECRETO (Nº 009/2025)	9
DECRETO (Nº 10/2005)	_

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/

# ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

# CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

**DECRETO (Nº 002/2025)** 



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde Gabinete do Prefeito

### **DECRETO Nº 002/2025**

DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretario de Fazenda e Orçamento no Município de São Francisco do Conde e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica do Município, e ainda o disposto da Lei Municípial nº 625, de 28 de dezembro de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a Sr. Jerolino Mascarenhas Santana, para exercer o cargo de Secretario Municipal da Fazenda e Orçamento - SEFAZ, Símbolo SE, com lotação na Secretário da Fazenda e Orçamento - SEFAZ.

Art. 2º Fica delegado a secretária, a competência de ORDENADORA DE DESPESAS de sua pasta, ficando autorizado, nos termos da Resolução TCM/BA nº 1357/2017, a praticar atos que resultem emissão de empenho, autorização de pagamentos, suprimento ou dispendido de recursos públicos.

Art. 3º Fica também autorizado a secretária, criar comissão internas, com fins específicos, bem assim, realizar ações visando o desenvolvimento dos trabalhos, no âmbito exclusivo da sua pasta.

Parágrafo único. Para a criação de comissões e outros atos previstos no *caput*, poderá o secretário expedir Portarias ou Atos Normativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

# **DECRETO (Nº 003/2025)**



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 003/2025** 

#### **DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretaria de Educação no Município de São Francisco do Conde e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica do Município, e ainda o disposto da Lei Município nº 625, de 28 de dezembro de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Vanessa Dantas, para exercer o cargo de Secretário de Educação - SEDUC, Símbolo SE, com lotação na Secretaria de Educação - SEDUC

Art. 2º Fica delegado a secretária, a competência de ORDENADOR DE DESPESAS de sua pasta, ficando autorizado, nos termos da Resolução TCM/BA nº 1357/2017, a praticar atos que resultem emissão de empenho, autorização de pagamentos, suprimento ou dispendido de recursos públicos.

Art. 3º Fica também autorizado a secretária, criar comissão internas, com fins específicos, bem assim, realizar ações visando o desenvolvimento dos trabalhos, no âmbito exclusivo da sua pasta.

Parágrafo único. Para a criação de comissões e outros atos previstos no *caput*, poderá o secretário expedir Portarias ou Atos Normativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

# **DECRETO (Nº 004/2025)**



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 004/2025** 

## **DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do cargo Secretaria de Saúde no Município de São Francisco do Conde e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica do Município, e ainda o disposto da Lei Municípial nº 625, de 28 de dezembro de 2020.

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Thyla Cerqueira Mendes, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde - SESAU, Símbolo SE, com lotação na Secretaria de Saúde - SESAU.

Art. 2º Fica delegado a secretária, a competência de ORDENADOR DE DESPESAS de sua pasta, ficando autorizado, nos termos da Resolução TCM/BA nº 1357/2017, a praticar atos que resultem emissão de empenho, autorização de pagamentos, suprimento ou dispendido de recursos públicos.

Art. 3º Fica também autorizado a secretária, criar comissão internas, com fins específicos, bem assim, realizar ações visando o desenvolvimento dos trabalhos, no âmbito exclusivo da sua pasta.

Parágrafo único. Para a criação de comissões e outros atos previstos no *caput*, poderá o secretário expedir Portarias ou Atos Normativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

# **DECRETO (Nº 005/2025)**



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 005/2025** 

**DE 07 DE JANEIRO DE 2025** 

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretaria de Desenvolvimento Social no Município de São Francisco do Conde e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica do Município, e ainda o disposto da Lei Municípial nº 625, de 28 de dezembro de 2020.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Juvenildes Maria de Jesus Calmon, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, Símbolo SE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDES.

Art. 2º Fica delegado a secretária, a competência de ORDENADOR DE DESPESAS de sua pasta, ficando autorizado, nos termos da Resolução TCM/BA nº 1357/2017, a praticar atos que resultem emissão de empenho, autorização de pagamentos, suprimento ou dispendido de recursos públicos.

Art. 3º Fica também autorizado a secretária, criar comissão internas, com fins específicos, bem assim, realizar ações visando o desenvolvimento dos trabalhos, no âmbito exclusivo da sua pasta.

Parágrafo único. Para a criação de comissões e outros atos previstos no *caput*, poderá o secretário expedir Portarias ou Atos Normativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Scanned with

# **DECRETO (Nº 006/2025)**



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 006/2025** 

**DE 06 DE JANEIRO DE 2025** 

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretario Municipal de Serviço, Conservação e Ordem Pública no Município de São Francisco do Conde e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica do Município, e ainda o disposto da Lei Municipal nº 625, de 28 de dezembro de 2020.

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Sr. Amarildo dos Santos Guedes, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Serviço, Conservação e Ordem Publica - SESCOP, Símbolo SE, com lotação na Secretaria Municipal de Serviço, Conservação e Ordem e Publica - SESCOP.

Art. 2º Fica delegado a secretária, a competência de ORDENADOR DE DESPESAS de sua pasta, ficando autorizado, nos termos da Resolução TCM/BA nº 1357/2017, a praticar atos que resultem emissão de empenho, autorização de pagamentos, suprimento ou dispendido de recursos públicos.

Art. 3º Fica também autorizado a secretária, criar comissão internas, com fins específicos, bem assim, realizar ações visando o desenvolvimento dos trabalhos, no âmbito exclusivo da sua pasta.

Parágrafo único. Para a criação de comissões e outros atos previstos no *caput*, poderá o secretário expedir Portarias ou Atos Normativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

# **DECRETO (Nº 007/2025)**



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 007/2025** 

**DE 06 DE JANEIRO DE 2025** 

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretario de Infraestrutura e Meio Ambiente no Município de São Francisco do Conde e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica do Município, e ainda o disposto da Lei Municípial nº 625, de 28 de dezembro de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sr. Luiz Henrique Pinto Basanez, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEINFMA, Símbolo SE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEINFMA.

Art. 2º Fica delegado a secretária, a competência de ORDENADOR DE DESPESAS de sua pasta, ficando autorizado, nos termos da Resolução TCM/BA nº 1357/2017, a praticar atos que resultem emissão de empenho, autorização de pagamentos, suprimento ou dispendido de recursos públicos.

Art. 3º Fica também autorizado a secretária, criar comissão internas, com fins específicos, bem assim, realizar ações visando o desenvolvimento dos trabalhos, no âmbito exclusivo da sua pasta.

Parágrafo único. Para a criação de comissões e outros atos previstos no caput, poderá o secretário expedir Portarias ou Atos Normativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

# **DECRETO (Nº 008/2025)**



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 008/2025**

#### **DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico no Município de São Francisco do Conde e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica do Município, e ainda o disposto da Lei Municípial nº 625, de 28 de dezembro de 2020.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Dilzete Barbosa do Rosario, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLANDEC, Símbolo SE, com lotação na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLANDEC.

Art. 2º Fica delegado a secretária, a competência de ORDENADOR DE DESPESAS de sua pasta, ficando autorizado, nos termos da Resolução TCM/BA nº 1357/2017, a praticar atos que resultem emissão de empenho, autorização de pagamentos, suprimento ou dispendido de recursos públicos.

Art. 3º Fica também autorizado a secretária, criar comissão internas, com fins específicos, bem assim, realizar ações visando o desenvolvimento dos trabalhos, no âmbito exclusivo da sua pasta.

Parágrafo único. Para a criação de comissões e outros atos previstos no *caput*, poderá o secretário expedir Portarias ou Atos Normativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

PREFEITURA MUNICIPA. DE SÃO FRANCISCO DO CONDE End. Rua Raimundo Ribeiro - Cenfo, São Francisco do Conde-BA

# **DECRETO (Nº 009/2025)**



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 009/2025** 

**DE 06 DE JANEIRO DE 2025** 

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretaria de Administração no Município de São Francisco do Conde e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica do Município, e ainda o disposto da Lei Municípial nº 625, de 28 de dezembro de 2020.

# DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Daniela Parente Soares da Silva, para exercer o cargo de Secretaria do Municipal de Administração - SEAD, Símbolo SE, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Fica delegado a secretária, a competência de ORDENADOR DE DESPESAS de sua pasta, ficando autorizado, nos termos da Resolução TCM/BA nº 1357/2017, a praticar atos que resultem emissão de empenho, autorização de pagamentos, suprimento ou dispendido de recursos públicos.

Art. 3º Fica também autorizado a secretária, criar comissão internas, com fins específicos, bem assim, realizar ações visando o desenvolvimento dos trabalhos, no âmbito exclusivo da sua pasta.

Parágrafo único. Para a criação de comissões e outros atos previstos no *caput*, poderá o secretário expedir Portarias ou Atos Normativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

Prefeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE End. Rua Ralmundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

# **DECRETO (Nº 10/2025)**



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 10/2025** 

DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito no Município de São Francisco do Conde e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica do Município, e ainda o disposto da Lei Municípial nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a Sr. Valter Andrade e Silva, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete – GAPRE, Símbolo SE, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Fica delegado o secretário, a competência de ORDENADOR DE DESPESAS de sua pasta, ficando autorizado, nos termos da Resolução TCM/BA nº 1357/2017, a praticar atos que resultem emissão de empenho, autorização de pagamentos, suprimento ou dispendido de recursos públicos.

Art. 3º Fica também autorizado o secretário, criar comissão internas, com fins específicos, bem assim, realizar ações visando o desenvolvimento dos trabalhos, no âmbito exclusivo da sua pasta.

Parágrafo único. Para a criação de comissões e outros atos previstos no *caput*, poderá o secretário expedir Portarias ou Atos Normativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO CARLOS VÁSCONCELOS CALMON

PREFEITURA MUNICIPA. DE SÃO FRANCISCO DO CONDE End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA